

DECRETO Nº 7222 DE 23 DE JULHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$67.821,07 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 03	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0004.2007.0000	Gestão Administrativa	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67.752,84
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0018.2058.0000	Promoção da Cultura	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,23
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 047	CONVÊNIO ECAL Nº 814315/2014	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

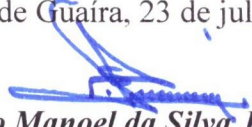
Superávit Financeiro: **68,23**

Anulação:

01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0009.2005.0000	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-67.752,84
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		-67.752,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 23 de julho de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos